

LEI Nº 1.466/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$196.326,30 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação da meta com reaproveitamento de saldo na aquisição de um rolo compactador e devolução de saldo não aplicado. Conforme contrato de repasse nº. 258.518-93/08/MDA/PRONAT/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.066 – AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR - Contrato de repasse nº. 258.518-93/08/MDA/PRONAT/CAIXA.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$195.000,00

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

4.4.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições R\$1.326,30

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes nº. 258.518-93/08/MDA/PRONAT/CAIXA, no valor de R\$57.664,73 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$137.335,27 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) e devolução de saldo não aplicado no valor de R\$ 1.326,30 (um mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epigão do Oeste, 05 de abril de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento